

PROCESSO Nº: 2022009207
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROVA DE CONCEITO

FASE 1

**DEMONSTRAÇÃO ITEM A ITEM E POR CADA MÓDULO
DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS OBRIGATÓRIOS**

Re: Pregão Presencial nº 020/2022_Prova de Conceito

De <planejamento@luziania.go.gov.br>
Para <carlos@luziania.go.gov.br>, <mlangamer@luziania.go.gov.br>, <cpl.luziania@gmail.com>, <marcus@prodata.inf.br>, <comercial@3tecnos.com.br>
Data 2022-06-02 11:07



Prezados, bom dia!

De acordo com o Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 020/2022, a Comissão Técnica nomeada através da Portaria nº 039/2022, vem confirmar que a primeira parte da Prova de Conceito será realizada no dia 03/06/2022, as 16h, na Divisão de Ciência e Tecnologia desta Prefeitura Municipal. Atenciosamente,

Carlos Antônio de Oliveira



Em 2022-06-01 14:49, planejamento@luziania.go.gov.br escreveu:

Prezado Senhores,

Diante do certame realizado no dia 31 de maio do ano em curso, a Comissão nomeada através da Portaria nº 039, de 25 de março de 2022, vem convocar a empresa Prodata Informática Ltda a comparecer, através do seu representante, à Divisão de Ciência e Tecnologia, no dia 02 de junho, às 14 horas, na Divisão de Ciência e Tecnologia, no Centro Administrativo Oscar Braz de Queiroz, Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro de Luziânia, para a primeira parte da Prova de Conceito conforme previsão no Termo de Referência e o Edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

Pede-se a gentileza de acusar o recebimento deste comunicado.

Alessandra Cantuária de Araújo





Reagendamento_POC_PP 020/2022



De <planejamento@luziania.go.gov.br>
Para <cpl.luziania@gmail.com>, <carlos@luziania.go.gov.br>, <mlangamer@luziania.go.gov.br>, <marcus@prodata.inf.br>, <fabio@3tecnicos.com.br>, <Comercial@3tecnicos.com.br>, <thiagores7@hotmail.com>
Data 2022-06-02 17:08

Caríssimos, boa tarde!

Atendendo às diversas solicitações, a Comissão nomeada através da Portaria nº 039/2022 convoca a todos os interessados que a primeira parte da Prova de Conceito do Edital/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 020/2022, se dará no dia 06/06/2022 às 09h, no Centro Administrativo Oscar Braz de Queiroz, Divisão de Ciência e Tecnologia.

Em tempo, pedimos desculpas pelo transtorno causado com as marcações/desmarcações de horário.

Atenciosamente,



Carlos Antônio de Oliveira



**POC_1ª Fase****De** <planejamento@luziania.go.gov.br>**Para** <cpl.luziania@gmail.com>, <carlos@luziania.go.gov.br>, <mlangamer@luziania.go.gov.br>, <marcus@prodata.inf.br>, <fabio@3tecnos.com.br>, <Comercial@3tecnos.com.br>, <thiagores7@hotmail.com>**Data** 2022-06-07 16:59

Prova de Conceito_1 fase_Pregão 020_22.pdf (~34 MB)

Caríssimos, boa tarde!

Seguem os documentos oriundos da realização da 1ª Fase da Prova de Conceito, 1ª Fase, prevista no Edital e em seus anexos, Pregão Presencial nº 020/2022, para conhecimento.

Em tempo, informo que os mesmos documentos já foram anexados aos autos e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para as providências que couber no andamento do processo.

Atenciosamente,

Carlos Antônio de Oliveira




Marcos Roberto Tonini Langamer

Alessandra Cantuária de Araújo

Comissão - Portaria nº 034/2022.

Pregão 020/2022 - Prova de conceito da Prodata - Processo Adm. nº 2022009207

 **De** Thiago Reis <thiagores7@hotmail.com>
Para planejamento@luziania.go.gov.br <planejamento@luziania.go.gov.br>
Data 2022-06-08 16:51




Prezados, boa tarde.

Avaliando o documento de apresentação da validação de funcionalidades - teste de conformidade da fase 1 (demonstração item a item e por cada módulo dos requisitos tecnológicos obrigatórios), ocorre que foi constatado a indicação do item 24 (possibilitar a inclusão do logotipo da contratante, que constará de todos os relatórios) como não atendido, todavia, **não consta nenhuma observação em ata deste item.**

Solicitamos, portanto, sua correção.

Quanto aos demais itens avaliados como não atendidos, registra-se que será formulado, em tempo oportuno os questionamentos pertinentes, haja vista a discordância da avaliação com a realidade do sistema.

 No mais, solicitamos que seja verificada a caixa de saída do e-mail do planejamento, em razão que os e-mail's cadastrados não estão recebendo os envios.

Dessa forma, **requer a intimação para todos os demais atos do certame à esta empresa**, ou ao mínimo, que seja veiculada no portal da transparência.

Anota-se que os envios podem ser feitos para os e-mails: comercial@prodata.inf.br; thiagoreis@prodata.inf.br; juridico@prodata.inf.br; marcus@prodata.inf.br e/ou wagner@prodata.inf.br

Atenciosamente,



THIAGO REIS
ADVOGADOS

Mail delivery failed: returning message to sender



De Mail Delivery System <Mailer-Daemon@cpanel.linkexplorer.net.br>
 Para <planejamento@luziania.go.gov.br>
 Data 2022-06-08 17:31



This message was created automatically by mail delivery software.

A message that you sent could not be delivered to one or more of its recipients. This is a permanent error. The following address(es) failed:

carloshenrique@prodata.inf.br
 host mx.core.locaweb.com.br [177.153.23.241]
 SMTP error from remote mail server after pipelined MAIL FROM:<planejamento@luziania.go.gov.br>
 SIZE=50185893:

552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

comercial@prodata.inf.br

host mx.core.locaweb.com.br [177.153.23.241]

SMTP error from remote mail server after pipelined MAIL FROM:<planejamento@luziania.go.gov.br>
SIZE=50185893:

552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

wagner@prodata.inf.br

host mx.core.locaweb.com.br [177.153.23.241]

SMTP error from remote mail server after pipelined MAIL FROM:<planejamento@luziania.go.gov.br>
SIZE=50185893:

552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

juridico@prodata.inf.br

host mx.core.locaweb.com.br [177.153.23.241]

SMTP error from remote mail server after pipelined MAIL FROM:<planejamento@luziania.go.gov.br>
SIZE=50185893:

552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

thiagoreis@prodata.inf.br

host mx.core.locaweb.com.br [177.153.23.241]

SMTP error from remote mail server after pipelined MAIL FROM:<planejamento@luziania.go.gov.br>
SIZE=50185893:

552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

Reporting-MTA: dns; cpanel.linkexplorer.net.br

Action: failed

Final-Recipient: rfc822;thiagoreis@prodata.inf.br

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br

Diagnostic-Code: smtp; 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

Action: failed

Final-Recipient: rfc822;juridico@prodata.inf.br

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br

Diagnostic-Code: smtp; 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

Action: failed

Final-Recipient: rfc822;wagner@prodata.inf.br

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br

Diagnostic-Code: smtp; 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

09/06/2022 15:35

Roundcube Webmail :: Mail delivery failed: returning message to sender

Action: failed
Final-Recipient: rfc822;comercial@prodata.inf.br
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

Action: failed
Final-Recipient: rfc822;carloshenrique@prodata.inf.br
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

Return-path: <planejamento@luziania.go.gov.br>
Received: from [::1] (port=49240 helo=cpanel.linkexplorer.net.br)
by cpanel.linkexplorer.net.br with esmtpa (Exim 4.95)
(envelope-from <planejamento@luziania.go.gov.br>
id 1nz2KR-0005GZ-6S;
Wed, 08 Jun 2022 17:30:59 -0300

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 08 Jun 2022 17:30:58 -0300

From: planejamento@luziania.go.gov.br

To: thiagoreis@prodata.inf.br, juridico@prodata.inf.br,
wagner@prodata.inf.br, comercial@prodata.inf.br,
carloshenrique@prodata.inf.br, carlos@luziania.go.gov.br, roberto
<mlangamer@luziania.go.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3A_POC=5F1=C2=AA_Fase?=

In-Reply-To: <233062199f4f7750d18bdfe351b58fb1@luziania.go.gov.br>

References: <233062199f4f7750d18bdfe351b58fb1@luziania.go.gov.br>

User-Agent: Roundcube Webmail/1.4.12

Message-ID: <0385a9c43a85b080a276756558759053@luziania.go.gov.br>

X-Sender: planejamento@luziania.go.gov.br

Content-Type: multipart/mixed;

boundary="=_5c8ffb469c270412d16006b368c3f8f1"

X-Exim-DSN-Information: Due to administrative limits only headers are returned



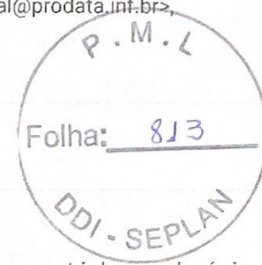
POC_1ª Fase



De <planejamento@luziania.go.gov.br>
Para <cpl.luziania@gmail.com>, <carlos@luziania.go.gov.br>, <mlangamer@luziania.go.gov.br>, <marcus@prodata.inf.br>, <fabio@3tecnos.com.br>, <thiagores7@hotmail.com>, <comercial@3tecnos.com.br>, <carloshenrique@prodata.inf.br>, <comercial@prodata.inf.br>, <wagner@prodata.inf.br> 2 mais...

Data 2022-06-09 16:20

- POC_1 fase_Pregão 020_22.pdf (~10 MB)
- Roundcube Webmail __ Mensagem de erro ao enviar e-mail da POC.pdf (~71 KB)



Prezados, boa tarde!

O e-mail com o arquivo enviado com a mensagem abaixo foi devolvido por todos que tinham o domínio @protada.inf.br devido ao seu tamanho (conferir anexo).

Desta forma, estamos reenviando somente o resultado da 1ª Fase da Prova de Conceito para a visualização das empresas licitantes, já corrigido o item 24 da POC.

Nos próximos dias, agendaremos a mesma POC para a segunda colocada.

Atenciosamente,

Carlos Antônio de Oliveira
 Marcos Roberto Tonini Langamer
 Alessandra Cantuária de Araújo
 Comissão - Portaria nº 034/2022.

Em 2022-06-07 16:59, planejamento@luziania.go.gov.br escreveu:

Caríssimos, boa tarde!

Seguem os documentos oriundos da realização da 1ª Fase da Prova de Conceito, 1ª Fase, prevista no Edital e em seus anexos, Pregão Presencial nº 020/2022, para conhecimento.

Em tempo, informo que os mesmos documentos já foram anexados aos autos e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para as providências que couber no andamento do processo.

Atenciosamente,

Carlos Antônio de Oliveira
 Marcos Roberto Tonini Langamer
 Alessandra Cantuária de Araújo
 Comissão - Portaria nº 034/2022.

| (| *Raul C. ...*

Mail delivery failed: returning message to sender

De Mail Delivery System <Mailer-Daemon@cpanel.linkexplorer.net.br>
Para <planejamento@luziania.go.gov.br>
Data 2022-06-09 16:27



This message was created automatically by mail delivery software.

A message that you sent could not be delivered to one or more of its recipients. This is a permanent error. The following address(es) failed:

```
tiagoreis@prodata.inf.br
host mx.core.locaweb.com.br [177.153.23.241]
SMTP error from remote mail server after RCPT TO:<tiagoreis@prodata.inf.br>:
550 5.1.1 <tiagoreis@prodata.inf.br>: Recipient address rejected:
User unknown in virtual mailbox table
```

Reporting-MTA: dns; cpanel.linkexplorer.net.br

Action: failed

Final-Recipient: rfc822;tiagoreis@prodata.inf.br

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <tiagoreis@prodata.inf.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Return-path: <planejamento@luziania.go.gov.br>

Received: from [::1] (port=47652 helo=cpanel.linkexplorer.net.br)
by cpanel.linkexplorer.net.br with esmtpa (Exim 4.95)
(envelope-from <planejamento@luziania.go.gov.br>)
id 1nzNha-0003tq-E7;
Thu, 09 Jun 2022 16:20:18 -0300

MIME-Version: 1.0

Date: Thu, 09 Jun 2022 16:20:16 -0300

From: planejamento@luziania.go.gov.br

To: cpl.luziania@gmail.com, carlos@luziania.go.gov.br,
mlangamer@luziania.go.gov.br, marcus@prodata.inf.br, fabio@3tecnos.com.br,
thiagores7@hotmail.com, comercial@3tecnos.com.br,
carloshenrique@prodata.inf.br, comercial@prodata.inf.br,
wagner@prodata.inf.br, juridico@prodata.inf.br, tiagoreis@prodata.inf.br

Subject: =?UTF-8?Q?POC=5F1=C2=AA_Fase?=?

In-Reply-To: <233062199f4f7750d18bdfe351b58fb1@luziania.go.gov.br>

References: <233062199f4f7750d18bdfe351b58fb1@luziania.go.gov.br>

User-Agent: Roundcube Webmail/1.4.12

Message-ID: <0fa88ae9f7a21f4624aeaabd897db513@luziania.go.gov.br>

X-Sender: planejamento@luziania.go.gov.br

Return-Receipt-To: planejamento@luziania.go.gov.br

Disposition-Notification-To: planejamento@luziania.go.gov.br

Content-Type: multipart/mixed;

boundary="=_9cce0699447448dbcd38e82b18a61ef6"

X-Exim-DSN-Information: Due to administrative limits only headers are returned



DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aos seis dias do mês de junho de 2022, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Oscar Braz de Queiroz, Prefeitura Municipal de Luziânia, reuniram-se a Comissão nomeada através da Portaria SMA nº 039 de 25 de março de 2022, os senhores Carlos Antônio de Oliveira, Marcos Roberto Tonini Langamer e Alessandra Cantuária de Araújo, com a finalidade de proceder à realização da Prova de Conceito – POC, prevista no Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e em seus anexos, com a empresa Prodata Informática Ltda, que apresentou melhor proposta de preços durante o Pregão realizado no dia 31 de maio do ano em curso. Estavam presentes os representantes da empresa vencedora da primeira fase, os senhores Marcus Flávio Arruda e Raul Cardoso Veiga, e, como expectadores, os representantes da segunda colocada, empresa 3 Tecnos Tecnologia Ltda, os senhores Fábio Menezes de Almeida e Rogério de Souza Cardoso. Os membros da Comissão deram as boas-vindas aos presentes, e o membro Carlos conduziu o início da POC, Item 4.0, do Termo de Referência que acompanha o Edital, *i. e.*, Fase 1: Demonstração item a item e por cada módulo dos requisitos tecnológicos obrigatórios. A POC com os resultados segue anexa a essa ata, restando apenas as observações levantadas durante a prova. Ao ser questionada, a Prodata informou que o suporte ao software não necessita de contratação de terceiros, pois o sistema e o devido treinamento aos usuários são capazes de realizar todas as tarefas propostas pelo sistema de forma integrada. Foi pedido à empresa que realizasse uma demonstração de vinculação entre um arquivo que foi realizado *upload* e sua respectiva visualização no Portal da Transparência. A isso registrou-se que, hoje, **não atende**. Já no item 08, foi pedido à empresa que demonstrasse a não limitação dos critérios de busca, mas a empresa **não atendeu** a esse critério, como exemplo utilizou-se a tela inicial do sistema que apresentou um número limitado de itens e uma tela específica do módulo "Protocolo" que trouxe até 2000 (dois mil) itens, imprimindo o que estava na tela e não todo o conteúdo pesquisado. Ressalvando que a Comissão gostaria que aparecesse todas as opções do sistema em referência ao pesquisado, sem qualquer limitador. Em relação ao item 09, o sistema **não gerou** arquivos na extensão JPG. A empresa garantiu que o sistema funciona com banco de dados nos requisitos do subitem 11. O item 23, os relatórios são visualizados em tela. Quando ocorre não conformidade, o relatório não é impresso nem em tela e nem qualquer extensão, como aconteceu na solicitação feita quanto ao módulo Orçamento, Relatório "Percentual do Orçamento". Registrou-se, a pedido da empresa Prodata, que esse relatório específico não faz parte da POC. A empresa garantiu a plena integração e comunicação com o Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM-GO, incluindo o Sistema *Colare* Pessoal e Compras, arquivos do Orçamento Público, Balancete mensal e Balanço Anual. A empresa fez a transmissão ao vivo ao Tribunal como teste de comprovação do item 26 e não apareceu alertas de erro, e fazem parte desta ata os espelhos do arquivo do Balancete de Janeiro 2022 e Balanço Geral 2021. A empresa também fez um teste no Analisador Web do TCMGO, onde se obteve sucesso no envio. Nesta apresentação, a empresa comprovou que existe um chat integrado ao sistema que promove a interação entre o usuário e seu suporte, mas que hoje essa opção não está habilitada para o município. O item 31 foi apresentado pela empresa duplicando a página no browser. Como o assunto gerou uma discussão, a empresa Prodata vai juntar explicação para análise da Comissão comprovando que ela atende ao requisito *MDI – Multiple Document Interface*. Ficando a Comissão incumbida de fazer o atendimento deste item a *posteriori*. Nos itens 33 a 37, o software permite a geração de relatórios, entretanto, no momento do teste, a Comissão pediu que se configurasse um relatório no módulo Folha de Pagamento, com os campos: "Nome", "CPF" e "Endereço", o que a empresa **não conseguiu** apresentar. Registrado, pela empresa que não atendeu à solicitação realizada, pois não consta do Edital, mas que atende a geração de relatórios nos módulos Folha de Pagamento, Arrecadação e Orçamento. A Prodata informa que o item 38 é utilizado a plataforma Web. O item 43 ficou para a Comissão avaliar



posteriormente os argumentos a serem apresentados pela empresa, pois se trata do mesmo padrão MDI. A Comissão se compromete a divulgar através e-mail, o resultado da análise da primeira Fase da POC. De todo o ocorrido lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim, Alessandra Cantuária de Araújo, e por todos os presentes.

Alessandra Cantuária de Araújo, Marcos R. S. Lopes, Carlos Antonio de Oliveira, Juli Mezner, Raul C. Veiga, Marcos Flávio Araujo de Almeida, Rogério de Souza Castro

[Handwritten signature]

**APRESENTAÇÃO A VALIDAÇÃO DE FUNCIONALIDADES
TESTE DE CONFORMIDADE**

**FASE 1: DEMONSTRAÇÃO ITEM A ITEM E POR CADA MÓDULO DOS REQUISITOS
TECNOLÓGICOS OBRIGATÓRIOS**

Obrigatoriedade: 100%

Empresa: Prodata Informática LTDA

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo Administrativo: Nº 2022009207

Data realização: 06-06-2022

REQUISITOS TECNOLÓGICOS OBRIGATÓRIOS	Atende	Não Atende
01 - A base de dados do SISTEMA deverá possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado. O acesso direto à base será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SISTEMA e condicionado à assinatura de termo de responsabilidade específico, em atendimento ao art. 5º §1º da portaria nº 548 do Ministério da Fazenda de 22 de novembro de 2010, na qual estabelece os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema integrado de administração financeira.	X	
02 - Deve possuir recurso para definir o módulo padrão de acesso ao sistema quando da autenticação pelo usuário, assim toda vez que o usuário acessar ao sistema irá direcioná-lo ao módulo definido como padrão.	X	
03 - A empresa vencedora deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais.	X	
04 - A integração entre todos os sistemas deverá ser natural, de forma a não necessitar de arquivos auxiliares.	X	
05 - Apresentar interface gráfica e em português.	X	
06 - Deve utilizar base única de dados.	X	
07 - Não deve haver a necessidade de retrabalho, ou seja, a inclusão/alteração de informações na base de dados, ser totalmente corporativa, de forma que uma atividade executada por um setor seja totalmente apreciada pelos demais. desta forma a integração promoverá a otimização dos serviços administrativos, com ganho de tempo e produtividade dos setores.	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

08 - Não deve haver limitação para o número critério de busca.		X
09 - Os relatórios dos Sistemas devem ser gerados, no mínimo, nos seguintes formatos de arquivos: TELA, PDF, RTF, XLS, TXT e JPG.		X
10 - Os Sistemas devem estar preparados para funcionar com os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 7 ou superior.	X	
11 - Os Sistemas devem funcionar com os bancos de dados MS SQL Server, Oracle, ou MySQL, sem custo adicional para o município das licenças de uso dos respectivos softwares pela CONTRATADA.	X	
12 - Os Sistemas devem interagir com outros sistemas através de chamadas webservices.	X	
13 - Os Sistemas devem permitir que o próprio usuário gera uma exportação dos dados consultados em tela, para arquivo nos formatos XML, HTML e TXT.	X	
14 - Os Sistemas devem permitir que o próprio usuário possa gerar uma listagem simples dos dados consultados em tela.	X	
15 - Os Sistemas devem possuir grid gerenciável, permitindo ao usuário do sistema a ocultação de determinadas colunas, mudar a sua posição e ainda as ordens.	X	
16 - Os Sistemas devem possuir número ilimitado de usuários e de acessos simultâneos, seja para número de usuários e/ou órgãos e entidades dos sistemas.	X	
17 - Os Sistemas devem possuir rotina interna e integrada ao próprio sistema, que permita a realização de backup em arquivo XML do banco de dados, pelo próprio usuário.		X
18 - Os Sistemas devem possuir um cadastro de grupos de usuários, permitindo definir os perfis de acesso ao sistema (privilégios) para cada grupo de usuário.	X	
19 - Os Sistemas devem possuir um cadastro de usuários avançados com campos para armazenar: e-mail, data limite de expiração do acesso em dias contados a partir de uma data de referência ou em uma data específica, número de dias para trocar a senha.	X	
20 - Os Sistemas devem possuir um formulário que se permita consultar, visualizar e imprimir o log dos registros do sistema, por período, tipo de operação, usuário e formulário.	X	
21 - Os sistemas devem rodar sobre a plataforma J2EE ou .NET, plataformas estas suportadas e utilizadas pelos bancos de dados.	X	
22 - Os Sistemas deverão possuir rotina de solicitação de cadastramento, exclusão e alteração de usuários e seus perfis, que será gerenciado mediante perfil exclusivo para essa funcionalidade.	X	
23 - Permitir que todos os relatórios sejam visualizados em tela sem a necessidade de impressão.	X	
24 - Possibilitar a inclusão do logotipo da contratante, que constará de todos os relatórios.	X	

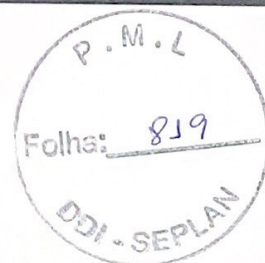
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25 - Possibilitar a manutenção remota e em tempo real de falhas ou inconsistências no sistema e nos relatórios emitidos, mediante ferramenta totalmente integrada ao sistema. Descarta-se o uso de ferramentas externas de acesso remoto, de modo a oferecer total segurança e privacidade contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações das estações de trabalho.	X	
26 - Possuir plena integração e comunicação ao Sistema de Auditoria e Gestão do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais órgãos fiscalizadores, visando a otimização dos trabalhos administrativos com migração plena dos dados necessários à alimentação do mesmo.	X	
27 - Possuir um sistema de atendimento (chat) integrado ao sistema, no qual fornece a possibilidade de interação entre o usuário e o fornecedor do sistema. Descarta-se o uso de ferramentas como (msn, gtalk, facebook, skype e etc.), em virtude de perda de produtividade ocasionada pela dispersão do usuário.	X	
28 - Possuir um cadastro único de Fornecedores e Funcionários que atendam a todos os módulos do Sistema.	X	
29 - Prover a facilidade na busca das informações através de uma consulta livre nas telas do sistema, o usuário deverá digitar a informação e o sistema ser capaz de encontrar em qualquer parte do cadastro, evitando informar o critério de busca.	X	
30 - Prover atualização online do sistema automaticamente sem a intervenção humana, de modo a evitar a necessidade de o usuário possa que baixar uma nova versão. O Sistema deverá perceber que existe uma versão nova e atualizar o computador automaticamente.	X	
31 - Ser desenvolvido em interface MDI - Multiple Document Interface, de modo a permitir ao usuário utilizar vários formulários ao mesmo tempo, sem a necessidade de fechar um formulário para abrir outro.	X	
32 - Ser desenvolvido na plataforma Windows forms ou Web com banco de dados lotado em um Data Center permitindo ao usuário acessar on-line-Line o sistema de qualquer local que possua acesso à Internet. Evitando assim custos com um computador servidor no órgão para armazenar a base de dados, bem como custos com ferramentas de acesso remoto.	X	
33 - Possuir gerador de relatórios em no mínimo 03 (módulos dos sistemas) possibilitando ao usuário a escolha dos campos que comporão o relatório, o nome do relatório, ainda possuir recurso para ordenação dos dados.	X	
34 - Deve possuir em no mínimo 03 (três) relatórios de cada modulo.	X	
35 - Opção de manter o filtro, possibilitando ao usuário acrescentar novas opções de filtro ao já utilizado.	X	
36 - Opção geração de chave de identificação de filtro, chave esta que deve ser usada para acesso a opções de filtros utilizados anteriormente.	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro, CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziânia.go.gov.br



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

37 - Opção de criação de filtros personalizados que podem ser usados por um usuário ou vários, mediante a escolha a de itens que comporão esse filtro		X
38 - Deve atender aos requisitos básicos do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, estabelecido pelo Decreto nº 10.540/2020, entre eles: 1. - Lançamentos contábeis com partidas dobradas 2. -Correções, Estornos e Anulações por meio de novos registros 3. -Consultas a qualquer momento dos relatórios e registros contábeis 4. -Relatórios gerados automaticamente 5. -Rastreabilidade do registro contábil para consultas e auditoria 6. -Backups diários de segurança 7. Regras de Contabilização parametrizáveis pelo contador da entidade sem intervenção do desenvolvedor do sistema 8. Utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) sem a existência de plano de contas "paralelo" Consolidação de todos os órgãos da administração direta e indireta da entidade (ente) em um único sistema (SIAFIC).	X	
39 - Propiciar que os diversos setores da entidade usuária possam manter e consultar as mesmas tabelas (usuários, ruas, bancos, contas contábeis, pessoas e outras), tornando-as de uso comum (uso compartilhado), evitando a duplicidade de tabelas com conteúdo similar em diferentes setores de cada entidade, respeitadas as permissões e acessos definidos para cada usuário.	X	
40 - O Sistema lotado em Data Center em nuvem deve atender a todos os requisitos necessários pelo funcionamento a depender da demanda de uso do Sistema, ou seja, caso haja um uso do Sistema seja além do esperado o mesmo deve se adequar a demanda, de modo que possa aumentar sua capacidade de processamento, de disco, memória ou até mesmo de conexão dos múltiplos usuários com este Data Center em nuvem.	X	
41 - Windows ou Linux, sem restrição de número de usuários simultâneos	X	
42 - Deve ser desenvolvido para plataforma Desktop ou Web	X	
43 - Permitir que o usuário possa abrir/visualizar várias telas simultaneamente dentro do mesmo módulo, padrão MDI (Multiple Document Interface)	X	
44 - Possibilitar o registro de usuários e a definição de suas permissões e acessos individualizáveis em nível de programa, inclusive com definição de poderes incluir, alterar, consultar e/ ou excluir informações	X	
45 - Propiciar a identificação das principais operações de manutenção de informações realizadas por cada usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação.	X	
46 - Permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas "enter" ou "tab"), nas telas de cadastro, processos, relatórios, e etc.	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

47 - Possuir total aderência à legislação federal, estadual e municipal, exigindo-se do fornecedor compromisso de imediata adequação no caso de possíveis alterações da norma.	X	
48 - Possibilitar e garantir a limpeza de todos os dados relacionados aos dados eliminados (dados possíveis de exclusão pelo sistema), preservando a consistência e a integridade relacional dos dados restantes.	X	
49 - Possibilitar a liberação de acesso a um programa individualmente ou para conjunto de programas de todo o software e relativamente a todas as áreas considerando-se as permissões e acessos a serem atribuídas a cada usuário.	X	
50 - Possibilitar que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer terminal da rede.	X	
51 - Propiciar exportação de relatórios para os padrões "pdf", "html", "doc", "xls", "odt" e "txt".	X	
52 - Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.	X	
53 - Garantir a possibilidade de auditoria dos dados.	X	

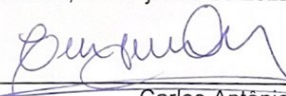
OBSERVAÇÕES:

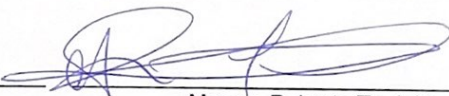
- 1 – Estão registrados em ata apenas os pontos que levantaram debate durante a realização da POC, ficando esta apresentação parte integrante da ata sem que se fizesse necessária sua total transcrição.
- 2 – A empresa Prodata não atendeu aos itens: 8, 9, 17, 37 da POC.
- 3 – Os itens 31 e 43, ficaram para análise posterior pela Comissão, devido à juntada de documentos que explicam no que consiste o MDI. Após o devido estudo do material, a Comissão decidiu pelo atendimento aos requisitos mencionados nesses itens.

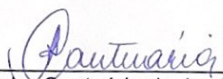
CONCLUSÃO:

De acordo com o item 7.10 do Edital do Pregão Presencial nº 020/2022, subitem 10, a empresa Prodata Informática Ltda não atendeu 100% das funcionalidades previstas nos anexos do certame, sendo considerada DESCLASSIFICADA nesta fase.

Luziânia, 06 de junho de 2022.


Carlos Antônio de Oliveira
Membro


Marcos Roberto Tonini Langamer
Membro


Alessandra Cantuária de Araújo
Membro